



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 476/98  
De 04 de Março de 1998

“Altera artigo 1º da lei nº 460/98”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da lei municipal 460 de 19 de Março de 1998, que alterou o artigo 1º da Lei 422 de 06 de fevereiro de 1997:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

Nº	DENOMINAÇÃO	RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO
01	ASSESSOR ESPECIAL	AMPLO	R\$ 698,00
01	CHEFE DO SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	AMPLO	R\$ 373,25

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 1998.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-